



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA
"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"
"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0001-76

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, na forma do Artigo 18, inciso I da Lei Federal nº 14.133, onde será avaliada a futura contratação, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para a elaboração do Termo de Referência, de modo à melhor atender aos interesses e as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Talhada.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE PINTOR PARA REVITALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA, INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO.**

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justificativa para a necessidade da solicitação:

Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Os prédios públicos servem como monumentos visíveis do compromisso do governo com seus cidadãos e como locais de prestação de serviços essenciais à comunidade. No entanto, ao longo do tempo, essas estruturas podem sofrer desgaste devido à exposição aos elementos naturais e ao uso constante. A necessidade de pintura em prédios públicos é evidente para preservar seu valor histórico, melhorar a estética e promover um ambiente acolhedor para os cidadãos.

Prédios públicos, enfrentam desafios significativos em termos de manutenção e aparência. Com o tempo, as paredes externas e internas desses prédios podem apresentar desbotamento, sujeira, descamação e outros sinais de deterioração. Essa degradação não apenas afeta a estética das estruturas, mas também pode comprometer sua integridade estrutural e funcionalidade.

A pintura no prédio da Câmara não é apenas uma questão de estética, mas também de importância vital para o interesse público. Essas estruturas servem como pontos de referência e representam a identidade e o compromisso do Gestor desta Casa com a comunidade. Ao investir na pintura e na renovação desse prédio, estamos preservando nosso patrimônio público e promovendo um ambiente mais agradável e acolhedor para todos os cidadãos.

Roberto Laro



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA
"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"
"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0001-76

Para isso faz-se necessário a contratação de mão-de-obra de pintor para revitalização e conservação da Câmara de Vereadores.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa a ser contratada deverá possuir qualidade para fornecer tanto a mão de obra especializada, quanto os materiais necessários para a realização de pintura e correção de imperfeições nas paredes e tetos necessários para uma boa pintura do prédio da Câmara, atendendo as exigências mínimas com material de boa qualidade. Garantindo que possa fazer os serviços solicitados, atendendo assim as necessidades da Câmara.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

Para efetivação deste serviço é necessário a contratação de empresa especializada no ramo, pois não temos funcionário público que exerce essa função no quadro de pessoal para atender a demanda. Com base na análise das alternativas e na justificativa técnica e econômica, recomenda-se a contratação de empresas especializadas para realizar o trabalho de pintura no prédio da Câmara. Essa escolha oferece a melhor garantia de qualidade, profissionalismo, eficiência e conformidade com os padrões de segurança, atendendo assim às necessidades e expectativas do interesse público.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

Para o serviço mencionado ser de qualidade, é importante considerar aspectos desde a preparação da superfície até a conclusão do serviço e limpeza do ambiente. Antes de iniciar qualquer trabalho de pintura, é essencial realizar uma avaliação detalhada das superfícies a serem pintadas. Isso pode incluir reparos de danos, limpeza das superfícies, remoção de antigas camadas de tinta, aplicação de massas corretivas e lixamento da superfície, quando necessário. É importante que cada etapa seja realizada com cuidado e atenção aos detalhes para alcançar um resultado final de qualidade.

A empresa vencedora se obrigará a executar os serviços, objeto deste processo, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, para o local e período indicado, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências técnicas e fiscais previstas na legislação vigente, no Edital, Termo de Referência e Contrato administrativo;

Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato inclusive, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;

Robertinho



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA
"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"
"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0001-76

Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;

Responder pelos danos causados diretamente a Câmara e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

As quantidades foram construídas a partir do levantamento, do espaço físico do prédio da Câmara de Vereadores de Serra Talhada.

O contratado deverá observar rigorosamente as especificações dos ITENS, conforme quadro a seguir.

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	MÃO DE OBRA DE PINTURA DAS PAREDES DA PARTE INTERNA DA CÂMARA: 845 m ²	m ²	845
2	MÃO DE OBRA DE PINTURA DO TETO DA PARTE INTERNA DA CÂMARA: 608 m ²	m ²	608
3	MÃO DE OBRA DE PINTURA DE 20 PORTAS MEDINDO 2,10 X 0,80 E 19 PORTAS MEDINDO 2,10 X 0,75	UNID	39
4	MÃO DE OBRA DE PINTURA DA FAIXA DA PARTE INTERNA DA CÂMARA 192 m ²	m ²	192
	VALOR TOTAL DE MÃO DE OBRA DA PARTE INTERNA R\$		
	LISTA DE MATERIAL DA PARTE INTERNA DA CÂMARA		
5	BALDES DE TINTA 20 L, NA COR BRANCA.	UNID	05
6	BALDE DE MASSA CORRIDA P/CORREÇÃO DE PAREDE E TETO DA PARTE INTERNA.	UNID	01
7	GALÕES DE ESMALTE SINTÉTICO NA COR CINZA PARA AS PORTAS	UNID	06
8	GALÕES DE ESMALTE SINTÉTICO COR AREIA	UNID	04

Robert Paul



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"

"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

	PARA FAIXA INTERNA		
	VALOR TOTAL DO MATERIAL DA PARTE INTERNA R\$		
	MÃO DE OBRA DE PINTURA EXTERNA DA CÂMARA		
9	PINTURA DA FACHADA, 400 M ² (INCLUSO TODA A RESTAURAÇÃO E PINTURA DA FACHADA) R\$	M ²	400
	MATERIAL PARA PINTURA DA FACHADA		
10	LATÕES DE TINTA BRANCA PARA PINTURA DA FACHADA DA CÂMARA	UNID	05
11	LATA DE MASSA ACRÍLICA PARA FACHADA DA CÂMARA	UNID	01
12	MÃO DE OBRA DE PINTURA DO MURO 240 m ² R\$	M ²	240
	MATERIAL PARA PINTURA DO MURO		
13	PACOTES DE ARGAMASSA PARA PINTURA DO MURO	UNID	06
14	LATA DE 18 LITROS DE FUNDO PREPARADOR PARA PAREDE DO MURO	UNID	01
15	MÃO DE OBRA DE PINTURA DAS GRADES 104 m ²	m ²	104
	MATERIAL PARA PINTURA DAS GRADES		
16	GALÕES DE ESMALTE SINTÉTICO COR BRANCA NEVE PARA PINTURA DAS GRADES	UNID	04
	LISTA DE MATERIAL		
17	TRINCHAS DE 21/1 POLEGADAS	UNID	03
18	TRINCHAS DE 3/ POLEGADAS	UNID	03
19	GALÕES DE AGUARRAS	UNID	03
20	SUPORTES DE GAIOLAS DE 23 CM	UNID	04
21	ROLOS DE ESPUMA 15 CM	UNID	03

Roberto Lamb



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"

"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

22	ROLOS DE ESPUMA 9 CM	UNID	03
23	ROLOS DE POL 15 CM		03
24	ROLOS DE POL 23 CM	UNID	04
25	FITAS CREPE DE 24/50M	UNID	15
24	FOLHAS DE LIXAS Nº 150	UNID	50
25	FOLHAS DE LIXAS Nº 120	UNID	50
26	GALÃO DE THINNER 5L PARA LIMPEZA DO AMBIENTE	UNID	01
27	PACOTES DE ESTOPA	UNID	05
	MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL	R\$
	MATERIAL	VALOR TOTAL	R\$
	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E MATERIAL	VALOR TOTAL DE	R\$

8. O prazo máximo para início da execução do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 92, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/2021, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

Início dos serviços : contados da data da ordem de serviço.

Conclusão: 28 de dezembro de 2024.

8.1. O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 28 de dezembro de 2024, a partir da ordem de serviço.

8.1.2. A contratação dos serviços, objeto deste Estudo Técnico Preliminar, deverá considerar as seguintes normativas: Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO FORNECIMENTO

8.2.1. Os serviços serão efetuados mediante a presença de servidor previamente designado pela **Câmara Municipal**.

8.2.2. Executada a presente contratação e observadas às condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Robert Barbo



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA
"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"
"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0001-76

8.2.3. Os serviços deverão ser executados de acordo como contratado pela **Câmara** no seguinte endereço: **Rua: Enock Ignácio de Oliveira N° 1280 – Nossa Senhora da Penha – CEP: 56.912-460 – Serra Talhada – PE.**

8.3. A futura contratada deverá atender as exigências contidas no artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, relativas a Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista.

8.4. Os interessados à participação do certame deverão estar isentos de penalidades ou sanções que ensejem no impedimento da contratação.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes do objeto deste certame correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 00001

Projeto Atividade: 01.031.0101.2002.0000 – Melhoria da Infra Estrutura da Câmara.

Natureza da Despesa: 4.4.90.51..00–Obras e Instalações.

10. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PRETENDIDA E O DIMENSIONAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Serra Talhada/PE tem como objetivo melhorar o ambiente de trabalho e o atendimento prestado aos servidores e visitantes. Nesse contexto, a contratação de empresa para pintura da Câmara é uma medida estratégica.

1.

2. Dimensionamento da Demanda:

- O primeiro passo é analisar quais espaços serão reformados.

3. Relação com a Demanda Pretendida:

- Proporcionando melhor condições de trabalho e atendimento ao público.

4. Especificações Técnicas:

- As especificações dos serviços devem ser detalhadas no edital de contratação.
- Busca contribui para a identidade visual da Câmara e cria um ambiente profissional.

5. Orçamento e Sustentabilidade:

Roberto Lins



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA
"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"
"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0001-76

- O dimensionamento deve levar em conta o orçamento disponível. É importante equilibrar qualidade e custo.
- Além disso, considerar aspectos sustentáveis, como materiais recicláveis e durabilidade, é fundamental para uma escolha consciente.

Em resumo, o ETP deve embasar a contratação, alinhando a demanda real com as especificações técnicas e o orçamento. Dessa forma, os serviços atenderão às necessidades da Câmara Municipal de Serra Talhada de maneira eficiente e eficaz.

11. LEVANTAMENTO DE MERCADO

11.1. A pesquisa de preços deverá ser efetuada com base em contratações similares, por meio de consultas, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

11.2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, guardadas as suas características e particularidades, obtidos mediante cotação eletrônica através do Portal da Transparência da Câmara e redes sociais, que deverão ser anexadas ao Termo de Referência.

11.3. A contratação sob comento será custeada com recursos do erário público municipal, consignada no Orçamento do Exercício vigente.

12. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

12.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE PINTOR PARA REVITALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA, INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO.**

12.2. A contratação será efetivada através de Dispensa de licitação, processada conforme o Artigo 75, inciso II:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Roberto Loub



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA
"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"
"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0001-76

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. Atualizado, **DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**

13. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

13.1. Nos termos da norma vigente deverá fazer parte da instrução do procedimento, na forma de anexo, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, devendo ser indicado, ainda, o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme Artigo 12, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto no mesmo diploma legal.

13.2. A obtenção dos preços deverá observar o regramento estabelecido no art. 23 da Lei de Licitações nº 14.133/21.

14. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Câmara Municipal de Serra Talhada/PE busca uma solução que atenda às necessidades de conforto, funcionalidade e padronização no ambiente de trabalho. A pintura no prédio da Câmara não é apenas uma questão de estética, mas também de importância vital para o interesse público. Essas estruturas servem como pontos de referência e representam a identidade e o compromisso do Gestor desta Casa com a comunidade. Ao investir na pintura e na renovação desse prédio, estamos preservando nosso patrimônio público e promovendo um ambiente mais agradável e acolhedor para todos os cidadãos.

Para isso faz-se necessário a contratação de mão-de-obra de pintor para revitalização e conservação da Câmara de Vereadores.

15. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

15.1. De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado.

15.2. Compras, obras ou serviços efetuados pela administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala.

Roberto Figueira



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"

"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

15.3. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47 da Lei 14.133/2021 e da Súmula/TCU 247.

Súmula nº 247 TCU: "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

15.4. Nesse sentido, a presente contratação será efetivada por dispensa, sendo organizada em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela.

16. RESULTADOS PRETENDIDOS

16.1. A administração almeja com a contratação da pretensa solução, buscando desenvolver as ações pretendidas, levando em conta a economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos serviços e financeiros disponíveis.

1. Melhoria do Ambiente de Trabalho:

- 2.
- Os serviços proporcionarão melhores condições de trabalho, contribuirá para a produtividade e o bem-estar de todos.

3. Atendimento de Qualidade ao Público:

- Uma experiência positiva no ambiente da Câmara contribui para a imagem institucional e a satisfação dos cidadãos.

4. Padronização e Identidade Visual:

- Os serviços contribuirão para a identidade visual do ambiente

5. Durabilidade e Sustentabilidade:

6. Adequação Orçamentária:

- O dimensionamento da contratação deve estar alinhado ao orçamento disponível.
- Buscar o equilíbrio entre qualidade e custo é fundamental.

Roberto Paul



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"

"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

Em resumo, a realização desses serviços visa não apenas suprir uma demanda física, mas também contribuir para um ambiente funcional, acolhedor na Câmara Municipal.

17. DETALHAMENTO E CONDIÇÕES DO ATENDIMENTO

17.1. Verificou-se haver a necessidade de adequações físicas no ambiente da administração em decorrência da execução do objeto da contratação, cujas providências nesse sentido deverão ser adotadas de acordo com as suas particularidades.

18. CONCLUSÃO

18.1. Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Câmara de Serra Talhada, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Serra Talhada, 12 de novembro de 2024.

Roberto Paulo Bezerra
Diretor Administrativo

Manoel Casciano da Silva
Presidente